

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 231/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2494/2025, apensado ao Processo Administrativo
nº 1900/2024**

CONTRATANTE: Município de Chapadinho/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 30.887.156/0001-05, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 1045, Centro – Chapadinho/MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Nara da Silva Macedo.

CONTRATADA: ARCANJO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.720.572/0001-33, com sede na Rua Treze de Maio, nº 339, Centro, Caxias/MA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Karllyson Carvalho Moura, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG no 0315375220061 SESP/MA, inscrito no CPF no 053.774.783-47, residente na cidade de Caxias-MA.

As partes acima identificadas, com fulcro nos arts. 124, 125, 131, §1º e art. 140, §1º, II da **Lei Federal nº 14.133/2021**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **realocação do local de execução da obra referente ao LOTE 4** do Contrato Administrativo nº 231/2024, originalmente previsto para a **Unidade Integrada Rosa Vieira Maciel**, situada no **Povoado São José**, zona rural de Chapadinho/MA.

Fica estabelecido que a execução do referido lote ocorrerá, doravante, na **Unidade Integrada Professor Oliveira Roma**, situada no **Bairro Corrente**, zona urbana do Município de Chapadinho/MA, mantidas as especificações técnicas, quantitativos e demais obrigações originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A alteração decorre de **motivo de interesse público** devidamente justificado em procedimento administrativo, em razão da **melhor realocação dos recursos e da otimização do atendimento à população urbana**, o que torna a mudança **mais vantajosa para a Administração**, nos termos do art. 124, inciso I e art. 131, §1º, II da **Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam **mantidas e ratificadas** todas as demais cláusulas, condições, obrigações e prazos pactuados no contrato original, naquilo que não contraria o presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A contratante se compromete a providenciar a publicação deste Termo Aditivo por extrato no Diário Oficial do Município de Chapadinho, conforme disposto no art. 94 da **Lei nº 14.133/2021**.



E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Chapadinho/MA, 30 de Abril de 2025.

NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

KARLYSON CARVALHO MOURA
Representante Legal
CONTRATADA